Resolução de 23 de abril de 1970

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.o. do Decreto-lei n. 149 de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1º. - Fica tombado, como monumento historico do Estado de São Paulo, a casa de Rodrigues Alves, sita à rua Dr. Morais Filho nº 41, em Guaratinguetá.

Artigo 2º. - Fica o Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueologico e Turistico do Estado autorizado a inscrever no Livro do tombo competente, o referido imovel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Gabriel Zancaner - Secretário do Estado.

Publicada no Diário Oficial do Estado em 24/04/1970 p. 30

Transcrição feita em 30/07/2024, com base na ortografia e gramática do documento original.